



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 065/2023

DESPACHO

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

1 – Leitura no expediente
 2 – À disposição no SAPL
 3 – Encaminhe-se para análise e parecer
 das Comissões competentes.

Senhor Presidente,

Em 05/10/2023

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga as Leis nº 3.171, de 10 de fevereiro de 2003; 3.673, de 15 de março de 2010; 3.677, 22 de março de 2010; 3.821, de 14 de junho de 2011; 3.854, de 25 de julho de 2011 e 4.013, de 22 de agosto de 2012”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar as leis abaixo especificadas, que autorizaram a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu:

- Lei nº 3.171, de 10 de fevereiro de 2006, que Autoriza o Município de Foz do Iguaçu a Alienar o Matadouro Municipal;
- Lei nº 3.673, de 15 de março de 2010, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- Lei nº 3.677, de 22 de março de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- Lei nº 3.854, de 25 de julho de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- Lei nº 4.013, de 22 de agosto de 2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica.

Esta Municipalidade, por meio da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal da Administração, está desenvolvendo um trabalho de organização legislativa nos arquivos dos bens imóveis de propriedade do Município, ação esta que tem como objetivo principal manter atualizados os documentos e informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 065/2023 – fl. 02

Em razão disso, foram identificadas diversas leis autorizativas para alienação de imóveis por meio de procedimento licitatório que não foram efetivadas e, atualmente, estão dissonantes com o ordenamento jurídico vigente, especialmente no que diz respeito à responsabilidade do gestor, exigências ministeriais e normas que regulamentam os processos de alienação de bens imóveis do Município. Desde a entrada em vigor das leis, até o presente momento, muitas alterações legislativas ocorreram e trouxeram novas regras para que a administração pública se desfaça de seus bens, em especial de imóveis.

Além disso, os imóveis constantes das Leis nºs 3.171/2006, 3.673/2010, 3.677/2010 e 3.821/2011, sofreram, ao longo dos anos, alterações em seus formatos (unificados, subdivididos, edificados) e aliená-los, neste momento, utilizando-se das autorizações legislativas vigentes, acarretaria em nulidade.

Ademais, o valor da avaliação constante nas leis é incompatível com os valores praticados no mercado imobiliário atualmente, necessitando novas avaliações a fim de não causar danos ao erário.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 146/2023
EM 05/10/2023

Revoga as Leis nº 3.171, de 10 de fevereiro de 2006; 3.673, de 15 de março de 2010; 3.677, 22 de março de 2010; 3.821, de 14 de junho de 2011; 3.854, de 25 de julho de 2011; 4.013, de 22 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 3.171, de 10 de fevereiro de 2006, que *Autoriza o Município de Foz do Iguaçu a Alienar o Matadouro Municipal;*

II - Lei nº 3.673, de 15 de março de 2010, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;*

III - Lei nº 3.677, de 22 de março de 2010, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;*

IV - Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2011, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;*

V - Lei nº 3.854, de 25 de julho de 2011, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;*

VI - Lei nº 4.013, de 22 de agosto de 2012, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3673 DE 15 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, denominado Lote no (06.5.54.01) 2.613, com superfície de 4.194,95m² (quatro mil, cento e noventa e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), localizado na Rodovia Tancredo Neves s/no - Conjunto Habitacional "A", objeto da Matrícula nº 56.432, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo uma edificação em alvenaria/estrutura metálica, para uso de um posto de combustível/serviços, com área construída de 586,24m² (quinhentos e oitenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º Os limites e confrontações do imóvel constante no caput deste artigo estão descritos na respectiva matrícula.

Art. 3º As benfeitorias existentes no imóvel descrito no caput deste artigo serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art. 4º A alienação mediante venda do Lote nº 2.613, de que trata esta Lei, se processará a partir da avaliação correspondente a R\$ 1.314.885,83 (um milhão trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único - As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 5º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área descrita no art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 3.443, de 8 de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de março de 2010.

Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa
Secretário Municipal da Administração

Wadis Vitório Benvenuto
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/03/2010



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA Nº
001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 56432

RUBRICA
Ataliba

Área de terras urbana denominada **VILA RESIDENCIAL R-1**, com a área de 226.081,50m² (duzentos e setenta e seis mil, oitenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com os limites e confrontações seguintes:-ao Norte, medindo 19,31ms. no rumo 86º 44' 05" SE, medindo 60,75ms. no rumo 86º 44' 06" SE, medindo 19,31ms. no rumo 54º 37' 53" NE, medindo 89,02ms. no rumo 87º 40' 33" SE, medindo 114,22ms. no rumo 71º 16' 23" SE, medindo 233,70ms. no rumo 70º 14' 43" SE e medindo 259,72ms. no rumo 88º 35' 17" SE, com fronta com a Itaipu Binacional - Vila Residencial A-4, Propriedade 06 - 05 - 46 - 001 - 1892 (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu); medindo 82,16ms., no rumo 01º 07' 00" SW e medindo 213,24ms. no rumo 84º 07' 46" NE, confronta com a Itaipu Binacional - Vila Residencial A-2, Prop. 06 - 05 - 47 - 001 - 5670 (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu); a Leste, medindo 43,54ms. no rumo 12º 01' 20" SE, medindo 51,80ms. no rumo 08º 28' 10" SE, medindo 47,57ms. no rumo 01º 48' 25" SW, medindo 117,02ms. no rumo 05º 02' 23" SW e medindo 44,86ms., no rumo 30º 16' 49" SW, confronta com a Itaipu Binacional - Vila Residencial A-2, Propriedade 06 - 05 - 47 - 001 - 5670 (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu); ao Sul, medindo 197,30ms. no rumo 86º 16' 07" NW, medindo 25,52ms. no rumo 85º 42' 29" NW, medindo 80,02ms. no rumo 77º 28' 41" NW, medindo 104,67ms. no rumo 70º 38' 01" NW e medindo 626,94ms. no rumo 68º 39' 06" NW, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 277 materializada com cerca do DNER; e, a Oeste, medindo 182,36ms. no rumo 05º 38' 22" NE, confronta com a Faixa de Domínio da Estrada de Acesso a Usina Hidrelétrica de Itaipu. Havido pela Matrícula nº23.562, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2000.....

PROPRIETÁRIA:- **UNIÃO FEDERAL**.....

AV-01/56432 :- Certifico e dou fé, que o imóvel desta, foi cedido em área maior, de conformidade com o R-01 da matrícula número 7.148, do Lº02, deste Ofício, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sede em Brasília-DF e Assunção-PY, inscrita no CGC/MF sob nº.00.395.988/0001-35, por Contrato de Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assinado entre as partes na Cidade de Curitiba - PR, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como de laudêmio nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2000.....

AV-02/56432 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, emitida em 18/04/2000, ART., CND/INSS sob nº.010852000-14624003 e Carta de habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade em data de 27 de agosto de 1999, com base no Alvará de Construção nº 738/98, foi edificado no imóvel da presente, **uma constru-**

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº
56432

CONTINUAÇÃO

ção em alvenaria/estrutura metálica para uso posto de combustíveis/serviços, com área construída de 586,24m² (quinhentos e oitenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados). Valor Venal R\$ 81.371,92. C-R\$161,70/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2000.-----
(Arq. 2000/0794)

R-03/ 56.432 :- (Prot. 85.931 – em 09/09/02)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº76.206.606/0001-40, conforme Escritura Pública de PERMUTA, lavrada às fls. 168, do livro nº469-N, em data de 17 de julho de 2002, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$2.498.822,86 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais, e oitenta e seis centavos), estando incluída nesta permuta diversos imóveis. Certidão Negativa de Débitos nº029982002-14021030, expedida pelo INSS, e Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, código 0F1D.FCAO.3AF5.D55E., conforme constam da escritura. **O adquirente tem ciência de que o imóvel encontra-se sob o REGIME DE AFORAMENTO**, conforme consta da escritura. A presente permuta é feita de conformidade com a Lei Municipal nº2.519, datada de 18 de fevereiro de 2002, conforme consta da Escritura. Isenta da apresentação da ITBI, conforme certidão arquivada neste Ofício sob nº2002/1391. C-R\$323,40/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.-----MLG
I/FUNREJUS

AV-04/ 56.432 :- Certifico e dou fé, que a requerimento, Planta, Memorial Descritivo, e Decreto Municipal nº15.286, datado de 25/8/2003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2003/1559, o imóvel da presente foi subdividido da seguinte forma:- **Q.06, Q.5, S.54, Q.01, LOTE Nº2.396** - Superfície de 238.804,49m², confronta:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº5.670 (Vila Residencial A-2), com o alinhamento predial da BR – 277, segue no rumo de 86°16'07" NW e se mede 197,30ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 77°28'50" NW e se mede 80,02ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 70°38'01" NW e se mede 104,67ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 68°39'06" NW e se mede 439,25ms, sempre confrontando com a BR – 277, atingindo a divisa do lote nº3.232, onde se toma uma deflexão para o rumo de 36°34'23" NW e se mede 32,54ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 35°03'53" NW e se mede 24,46ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 43°49'11" NW, sempre confrontando com o lote nº3.232 e Rio Acaraizinho, atingindo a divisa do lote nº2.550, onde se toma uma deflexão para o rumo de 79°20'14" NE, e se mede 87,52ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 02°22'42" NE e se mede 34,46ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 02°22'50" NE e se mede 65,00ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 02°22'51" NE e se mede 56,89ms, sempre confrontando com o lote nº2.550, atingindo a divisa do lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), onde se toma uma deflexão para o rumo de 71°16'23" SE e se mede 114,22ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 70°14'43" SE e se mede 233,70ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 88°35'17" SE e se mede 259,72ms, sempre confrontando com o lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), atingindo a divisa do lote nº5.670 (Vila Residencial A-2), onde se toma uma deflexão para o rumo de 01°07'00" SW e se mede 213,24ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 12°01'20" SE e se mede 43,54ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 08°28'10" SE e se mede 51,80ms, onde se toma uma deflexão para o rumo

CONTINUAÇÃO

para o rumo de $08^{\circ}28'10''$ SE e se mede 51,80ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $01^{\circ}48'25''$ SW e se mede 47,57ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $05^{\circ}02'23''$ SW e se mede 117,02ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $30^{\circ}16'49''$ SW e se mede 44,86ms, sempre confrontando com o lote nº5.670 (Vila Residencial A-2), atingindo o ponto de partida deste roteiro; **Q.06, Q.5, S.54, Q.1, LOTE Nº2.550** – Superfície de 22.477,59m², confronta:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº2.768 (Rua Sabiapóca) com o lote nº2.613, segue no rumo de $86^{\circ}12'49''$ SE e se mede 58,83ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $09^{\circ}24'38''$ NE e se mede 25,11ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $08^{\circ}43'26''$ NE e se mede 45,53ms, sempre confrontando com o lote nº2.613, atingindo a divisa do lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), onde se toma uma deflexão para o rumo de $54^{\circ}37'53''$ NE e se mede 19,31ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $86^{\circ}40'20''$ SE e se mede 89,02ms, sempre confrontando com o lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), atingindo a divisa do lote nº2.396, onde se toma uma deflexão para o rumo de $02^{\circ}22'51''$ SW e se mede 56,89ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $02^{\circ}22'50''$ SW e se mede 65,00ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $02^{\circ}22'42''$ SW e se mede 34,46ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $79^{\circ}20'14''$ SW, e se mede 87,52ms, sempre confrontando com o lote nº2.396, atingindo a divisa do lote nº3.232, onde se toma uma deflexão para o rumo de $54^{\circ}55'40''$ NW e se mede 29,52ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $68^{\circ}02'29''$ NW e se mede 50,29ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $51^{\circ}31'10''$ NW e se mede 22,18ms, sempre confrontando com o lote nº3.232 e Rio Acaraizinho, atingindo a divisa do lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), onde se toma uma deflexão para o rumo de $07^{\circ}04'59''$ NE e se mede 51,33ms, confrontando com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), atingindo o ponto de partida deste roteiro; **Q.06, Q.5, S.54, Q.01, LOTE Nº2.613** – Superfície de 4.194,95m², contendo uma construção em alvenaria/estrutura metálica, para uso de posto de combustível/serviços, com a área construída de 586,24m², cujo imóvel confronta:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº2.550, com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), segue no rumo de $07^{\circ}26'37''$ NE e se mede 69,93ms, confrontando com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), atingindo a divisa do lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), onde se toma uma deflexão para o rumo de $86^{\circ}44'06''$ SE e se mede 60,75ms, confrontando com o lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), atingindo a divisa do lote nº2.550, onde se toma uma deflexão para o rumo de $08^{\circ}43'26''$ SW e se mede 45,53ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $09^{\circ}24'38''$ SW e se mede 25,11ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de $86^{\circ}12'49''$ NW e se mede 58,83ms, sempre confrontando com o lote nº2.550, atingindo o ponto de partida deste roteiro; **Q.06, Q.5, S.54, Q.01, LOTE Nº2.768** – (Imóvel este ocupado pela Rua Sabiapóca) - Superfície de 2.008,83m², confronta:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº3.232 e margens do Rio Acaraizinho com o alinhamento predial da Avenida Trancredo Neves, segue no rumo de $05^{\circ}38'22''$ NE e se mede 110,20ms, confrontando com a Avenida Trancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o rumo de $86^{\circ}44'05''$ SE e se mede 19,31ms, confrontando com a Rua Sabiapóca, atingindo a divisa do lote nº2.613, onde se toma uma deflexão para o rumo de $07^{\circ}26'37''$ SW e se mede 69,93ms, confrontando com o lote nº2.613, atingindo a divisa do lote nº2.550, onde se toma uma deflexão para o rumo de $07^{\circ}04'59''$ SW e se mede 51,33ms, confrontando com o lote nº2.550, atingindo a divisa do lote nº3.232 e margens do Rio Acaraizinho, onde se toma uma deflexão para o rumo de $51^{\circ}31'10''$ NW e se mede 18,80ms, confrontando com o lote nº3.232 e Rio Acaraizinho, atingindo o ponto de partida deste roteiro; **Q.06, Q.5, S.54, Q.01, LOTE Nº3.232** – (Ocupado pelo Trevo de Interseção da BR – 277) – Superfície de 8.595,64m², confrontando:- Partindo de um

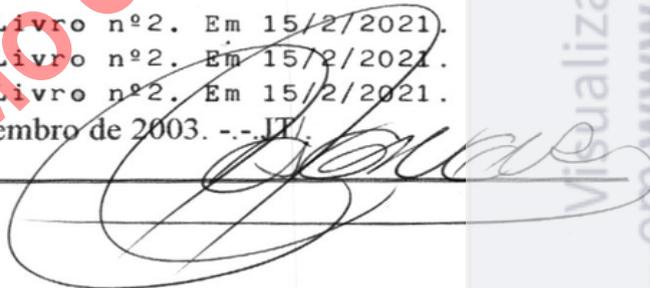
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

ponto situado na divisa da Avenida Trancredo Neves com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), segue no rumo de 51°31'10" e se mede 18,80ms, confrontando com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), atingindo a divisa do lote nº2.550, onde se toma uma deflexão para o rumo de 51°31'10" SE e se mede 22,18ms, onde se toma ma deflexão para o rumo de 68°02'29" SE e se mede 50,29ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 54°55'40" SE e se mede 29,52ms, sempre confrontando com o lote nº2.550, e Rio Acaraizinho, atingindo a divisa do lote nº2.396, onde se toma uma deflexão para o rumo de 43°49'11" SE e se mede 45,31ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 35°03'53" SE e se mede 24,46ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 36°34'23" SE e se mede 32,54ms, sempre confrontando com o lote nº2.396, atingindo a divisa do alinhamento predial da BR-277, onde se toma uma deflexão para o rumo de 68°39'06" NW e se mede 187,69ms, confrontando com a BR - 277, atingindo a divisa do alinhamento predial da Avenida Trancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o rumo de 05°38'22" NE e se mede 72,16ms, confrontando com a Avenida Trancredo Neves, atingindo o ponto de partida deste roteiro. **QUE OS IMÓVEIS DESTA SUBDIVISÃO, ENCONTRA-SE SOBRE O REGIME DE AFORAMENTO.**

LOTES:

- 2.396 - Matriculado sob nº94.606, Livro nº2. Em 18/2/2021.
 - 2.550 - **Matriculado sob nº62.145. Livro nº02. Em 15/03/04.-**
 - 2.613 - Matriculado sob nº94.607, Livro nº2. Em 15/2/2021.
 - 2.768 - Matriculado sob nº94.608, Livro nº2. Em 15/2/2021.
 - 3.232 - Matriculado sob nº94.609, Livro nº2. Em 15/2/2021.
- referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2003. --.IT.



PARA SIMPLES COMPROVADO
 NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Visualização do documento em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEGUIE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO Eletrônico de Registro de Imóveis
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA ANTONIO RAPOSO, 368
 CENTRO
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Agente Delegado
 CPF 004.147.519-49

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 de Imóveis

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERAL

FICHA
 001

LIVRO 02

94.607

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

Protocolo nº175707 em 03/02/2021 - IMÓVEL URBANO

Quadrante 06, Quadrícula 5, Setor 54, Quadra 01, Lote nº 2613, situado no quadro urbano desta cidade, na área denominada VILA RESIDENCIAL R-1, com a superfície de 4.194,95m², contendo uma construção em alvenaria/estrutura metálica, para uso de posto de combustível/serviços, com a área construída de 586,24m², cujo imóvel confronta:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº2.550, com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), segue no rumo de 07°26'37" NE e se mede 69,93ms, confrontando com o lote nº2.768 (Rua Sabiapóca), atingindo a divisa do lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), onde se toma a deflexão para o rumo de 86°44'06" SE e se mede 60,75ms, confrontando com o lote nº1.892 (Vila Residencial A-4), atingindo a divisa do lote nº2.550, onde se toma uma deflexão para o rumo de 08°43'26" SW e se mede 45,53ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 09°24'38" SW e se mede 25,11ms, onde se toma uma deflexão para o rumo de 86°12'49" NW e se mede 58,83ms, sempre confrontando com o lote nº2.550, atingindo o ponto de partida deste roteiro. **QUE O IMÓVEL DESTA, ENCONTRA-SE SOBRE O REGIME DE AFORAMENTO. Havido pela matrícula nº. 56432, do Lº 02, deste Ofício. **Selo Funarpen: 0184745ARAA0000000028921V. Custas-RS 6,51/30 VRC + FADEP= RS 0,33 + Funrejus 25%= RS 1,63.** O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2021. .-.-.-JT/.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

**PARA SIMPLES
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização Histórica em www.registradores.org.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

94.607

MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3854, DE 25 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Lote nº (06.5.13.05) 0660, localizado no Imóvel Foz do Iguaçu, II Distrito, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 69.990, do Livro 2, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote nº (06.5.13.05) 0660 - Superfície: 24.200,00m²

Registro: Matrícula nº 69.990, do Livro nº 2, do 1º Ofício

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº 3 com a Avenida Tancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o Azimute 206º51'17" e se mede 66,13m, confrontando-se com o Lote nº 3, onde se toma uma deflexão para o Azimute 237º26'22" e se mede 64,55m, confrontando-se com o Lote nº 3 e Área da Redran, onde se toma uma deflexão para o Azimute 304º46'27" e se mede 206,07m, confrontando-se com Área da Redran, atingindo uma Área de Terra, onde se toma uma deflexão para o Azimute 49º01'23" e se mede 104,84m, confrontando-se com uma Área de Terra, atingindo a divisa da Avenida Tancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o Azimute 118º16'36" e se mede 164,61m, onde se toma uma deflexão para o Azimute 120º39'32" e se mede 55,57m, sempre confrontando-se com a Avenida Tancredo Neves, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º A alienação mediante venda do Lote nº (06.5.13.05) 0660, de que trata esta Lei, se processará a partir da avaliação correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 42/2010, de 5 de outubro de 2010.

Parágrafo Único - As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 4º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área descrita no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2011.

Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa

Secretário Municipal da Administração

Wadis Vitório Benvenuti

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/07/2011

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO Eletrônico de Registro de Imóveis
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
 3º ANDAR - CONJ 301/4
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERAL

FICHA
 001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 69.990

RUBRICA

Protocolo nº113327 em 04/10/2010

Quadrante 06, Quadrícula 5, Setor 13, Quadra 05, Lote nº 0660, situado no Imóvel Foz do Iguaçu, II Distrito, no quadro urbano desta cidade, com a área de 24.200,00 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lotenº03, com a Avenida Tancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o AZ 206º51'17" e se mede 66,13ms, confrontando com o lote nº03, onde se toma uma deflexão para o AZ 237º26'22" e se mede 64,55ms, confrontando com o lote nº03 e área da Redran, onde se toma uma deflexão para o AZ 304º46'27" e se mede 206,07ms, confrontando com a área da Redran, atingindo uma área de terra, onde se toma uma deflexão para o AZ 49º01'23" e se mede 104,84ms, confrontando com a área de terra, atingindo a divisa da Avenida Tancredo Neves, onde se toma uma deflexão para o AZ 118º16'36" e se mede 164,61ms, se toma uma deflexão para o Z 120º39'32" e se mede 55,57ms, sempre confrontando com a Avenida Tancredo Neves, atingindo deste forma o ponto de partida deste roteiro. Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, ART e Decreto Municipal nº19.877, de 21/9/2010, da CARACTERIZAÇÃO da área de terras com 24.200m2, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2010/3882. Havido pela Transcrição nº 15000, Livro nº3-N, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de outubro de 2010.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

(Assinatura manuscrita)

**PARA SIMPLES
 NÃO VALE COMO ORIGINAL**

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

ONF

69.990

MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 10/08/2006

LEI Nº 3171, DATA: 10 de fevereiro de 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU A ALIENAR O MATADOURO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Pessoas de Direito Privado ou transferir ao Estado ou à União, mediante processo licitatório, o patrimônio público industrial municipal constituído pelo Lote nº 1167, com superfície de 84.954,16m² (oitenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), situado no Quadro Urbano desta Cidade, conforme Matrícula nº 64.277, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, bem como as edificações e equipamentos respectivos, objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação nos termos do Decreto nº 10.261, de 6 de novembro de 1995, destinado à implantação do Matadouro Municipal.

Parágrafo único. Os termos e condições da alienação a que se refere o caput deste artigo serão especificados em Edital de Concorrência Pública.

Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º, será feita a partir da avaliação de R\$ 670.191,65 (seiscentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), na forma do contido no inciso III, do art. 19, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

~~**Art. 3º** O adquirente assumirá junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE -, toda a dívida do Município junto àquela instituição financeira e, se assim lhe for exigido, deverá firmar confissão de dívida com garantia hipotecária. (Suprimido pela Lei nº 3245/2006)~~

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.220, de 28 de junho de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2006.

PAULO MAC DONALD GHISI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/02/2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

Operador Nacional

do Sistema de Registros
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

Matrícula
LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

64.277

(Prot. 90.948 – em 30/12/04)

Quadrante 06, Quadricula 6, Setor 06, Quadra 01, Lote nº1.167 (um mil, cento e sessenta e sete), situado no Quadro Urbano desta Cidade, sem benfeitorias, com a área de 146.165,00m² (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº0110 com o lote nº0105, segue no rumo de 85° 07' 49" NE e se mede 89,63ms., confrontando com o lote nº0105, atingindo a divisa do lote nº0106, onde se toma uma deflexão para o rumo de 17° 03' 08" SE e se mede 366,37ms., confrontando com o lote nº0106, atingindo a divisa do lote nº0107, onde se toma uma deflexão para o rumo de 17° 03' 08" SE e se mede 380,53ms, confrontando com o lote nº0107, atingindo a divisa do Rio Almada, onde se toma uma deflexão para uma linha sinuosa e se mede 310,05ms., confrontando com o Rio Almada, atingindo a divisa do lote nº0110, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00° 40' 56" NW e se mede 333,30ms., de se toma uma deflexão para o rumo de 00° 12' 08" NW e se me 407,78ms., sempre confrontando com o lote nº0110, atingindo o ponto de partida deste roteiro. Tudo de conformidade com Requerimento, Planta, Memorial Descritivo e Decreto Municipal nº16.1471, datado de 20 de dezembro de 2004, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2004/2680, de UNIFICAÇÃO dos imóveis das matrículas nºs4.931 e 4.936, ambas do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de dezembro de 2004.-----

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Município e Comarca, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº76.206.606/0001-40.-----

AV-01/ 64.277 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Planta, Memorial Descritivo e Decreto Municipal nº16.1471, datado de 20 de dezembro de 2004, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2004/2680, o imóvel da presente foi subdividido da seguinte forma:- **Q. 06 – Q. 06 – S. 06 – Q. 01 – Lote nº0756** - com a área de 22.978,53m², confrontando:- ao Norte, limita-se por uma linha reta e seca de 60,00ms., no rumo de SW 85° 07' 49" NE, com o lote nº1057; ao Sul, limita-se por uma linha reta e seca de 93,96 ms., no rumo de SW 71° 34' 52" NE, com o lote nº1638; a Leste, limita-se por uma linha reta e seca de 292,87ms., no rumo de NW 17° 03' 08" SE, com o lote nº0106; a Oeste, limita-se por uma linha reta e seca de 309,32ms., no rumo de NW 11° 20' 33" SE, com o lote nº1.057; **Q. 06 – Q. 06 – S. 06 – Q. 01 – Lote nº1057** - com a área de 33.604,74m², confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº0110 com o lote nº0105, segue no rumo de 85° 07' 49" NE e se mede 89,63ms., confrontando com o lote nº0105, atingindo a divisa do lote nº0106, onde se toma uma deflexão para o rumo de 17° 03' 08" SE e se mede 73,50ms., confrontando com o lote nº0106, atingindo a divisa do lote nº0756, onde se toma uma deflexão para o rumo de 85° 07' 49" SW e se mede 60,00ms., onde se toma uma deflexão para o rumo de 11° 20' 33" SE e se mede 309,32ms., sempre confrontando com o lote nº0756, atingindo a divisa do lote nº1638, onde se toma uma deflexão para o rumo de 71° 34' 52" SW e se mede 116,43ms., confrontando com o lote nº1638, atingindo a divisa do lote nº0110, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00° 12' 08" NW e se mede 407,78ms., confrontando com o lote nº0110, atingindo o ponto de partida deste roteiro;

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
64.277

CONTINUAÇÃO

Obs.: Existindo sobre este imóvel, uma Servidão de Passagem em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, conforme R-06 da matrícula nº4.931, do livro 02 deste Ofício, com a área de 0,72ha; Q. 06 – Q. 06 – S. 06 – Q. 01 – Lote nº1638, com a área de 4.627,57m², confrontando:- ao Norte, limita-se por uma linha reta e seca de 210,39ms., no rumo de SW 71° 34' 52" NE, com os lotes nºs0756 e 1057; ao Sul, limita-se por uma linha reta e seca de 215,93ms., no rumo de SW 73° 20' 55" NE, com o lote nº1167; a Leste, limita-se por uma linha reta e seca de 25,00ms., no rumo de NW 17° 03' 08" SE, com o lote nº0107; a Oeste, limita-se por uma linha reta e seca de 19,30ms., no rumo de NW 00° 40' 56" SE, com o lote nº0110; **Obs.: Ocupado pela Rua Angatuba; e, Q. 06 – Q. 06 – S. 06 – Q. 01 – Lote nº1167 - com a área de 84.954,16m², confrontando:- ao Norte, limita-se por uma linha reta e seca de 215,93ms., no rumo de SW 73° 20' 55" NE, com o lote nº1638; ao Sul, limita-se por uma linha sinuosa e se mede 310,05ms., com o Rio Almada; a Leste, limita-se por uma linha reta e seca de 343,00ms., no rumo de NW 17° 03' 08" SE, com o lote nº0107; a Oeste, limita-se por uma linha reta e seca de 314,00ms., no rumo de NW 00° 40' 56" SE, confrontando com o lote nº0110. O referido é verdade.**

Q. 06 – Q. 06 – S. 06 – Q. 01 – Lotes nºs.

0756 – Matriculado sob nº 100.640. Livro 02. Em 15/12/22.

1057 – Matriculado sob nº 100.640. Livro 02. Em 15/12/22.

1638 – Matriculado sob nº 100.642. Livro 02. Em 15/12/22.

1167 – Subdividido conforme AV 02 desta Matrícula. Em 30/01/2020.

Ⓢ Foz do Iguaçu, 30 de dezembro de 2004.-----MLG

AV-02/64.277:- (Protocolo 169431 - em 17/01/2020) **AVERBAÇÃO DE SUBDIVISÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, ART, Decreto Municipal n.º27.740, datado de 09/12/2019, Memorial Descritivo e Planta, que ficam arquivados neste Ofício sob n.º2020/169431, o imóvel da presente foi subdividido da seguinte forma:- **Q.06, Q.6, S.06, Q.20 – LOTE nº0684 - Superfície de 3.455,22m²; LOTE Nº0904 - Superfície de 10.106,87m²; e LOTE Nº1183 - Superfície de 71.392,07.**

LOTES:

0684 = Matriculado sob nº91.950, Livro nº2. Em 30/01/2020.

0904 = Matriculado sob nº91.951, Livro nº2. Em 30/01/2020.

1183 = Matriculado sob nº91.953, Livro nº2. Em 30/01/2020.

Custas-R\$ 11,58/60 VRC + FADEP= R\$ 0,58 + Funrejus 25%= R\$ 2,90 + R\$ 4,67de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020. -----JT/

SEGUE



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3821 , DE 14 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o patrimônio público industrial municipal constituído pelos Lotes nºs 0756, 1057 e 1167, com superfície de 22.978,53m² (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), 33.604,74m² (trinta e três mil, seiscentos e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados) e 84.954,16m² (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), respectivamente, situados no Quadro Urbano desta Cidade, conforme Matrícula nº 64.277, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º As benfeitorias existentes nos imóveis descritos no caput deste artigo serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

§ 2º Os imóveis objetos da alienação deverão ser utilizados exclusivamente para fins industriais.

§ 3º O adquirente dos imóveis assumirá compromisso de manter-se estabelecido com a atividade industrial pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 4º Em caso de encerramento das atividades antes de decorrido o período constante no parágrafo anterior, o imóvel será revertido ao Município, que providenciará o ressarcimento do montante pago pelo adquirente, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, aplicando-se a correção monetária nos valores praticados, e das benfeitorias eventualmente realizadas, mediante avaliação, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.

Art. 2º A alienação mediante venda dos imóveis de que trata esta Lei, se processará nos termos do inciso III, do art. 19, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º No Edital de Licitação e no Contrato de Alienação deverá constar cláusula de que o adquirente dos imóveis se comprometerá a observar, na sua integralidade, o disposto na Lei nº **3.702**, de 2 de junho de 2010, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu - Prodefi.

§ 2º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º A alienação a que se refere o art. 1º, será feita a partir da avaliação de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, a título de incentivo à industrialização - para efeito mínimo no processo licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da **Lei Orgânica** do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, as áreas descritas no art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2011.

Paulo Mac Donald Ghisi

Prefeito Municipal

Adevilson Oliveira Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Wadis Vitório Benvenuto

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2011

 <p>Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</p> <p>1º OFÍCIO</p> <p>COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA ANTONIO RAPOSO, 368 CENTRO</p> <p>DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Agente Delegado CPF 004.147.519-49</p>	<p>Visualização de Matrícula</p> <p>REGISTRO GERAL</p>		<p>FICHA</p> <p>001</p>	<p>LIVRO 02</p>
	<p>MATRÍCULA Nº 91.950</p>		<p>RUBRICA</p> <p><i>J.B.</i></p>	

Protocolo nº169431 em 17/01/2020 - **IMÓVEL URBANO**
Quadrante 06, Quadrícula 6, Setor 06, Quadra 20, Lote nº 0684, situado no Quadro Urbano, nesta cidade, com a área de 3.455,22 m2 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Norte, medindo 43,68ms, no rumo SW 73°20'55" NE, com a Rua Angatuba; Sul, medindo 62,72ms, no rumo SW 73°20'55" NE, com o lote nº1183; Leste, medindo 64,95ms, rumo NW 17°03'08" SE, com o lote nº0904; e, a Oeste, medindo 67,56ms, no rumo NW 00°40'56" SE, com o lote nº1183. Havido pela matrícula nº. 64277, do L° 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICAÇÃO**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONF

MATRÍCULA Nº
91.950

SEGUIE NO VERSO

 Operador Nacional SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Eletrônico de Registro de Imóveis COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA ANTONIO RAPOSO, 368 CENTRO DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Agente Delegado CPF 004.147.519-49	Visualização de Matrícula REGISTRO GERAL		FICHA 001	LIVRO 02
	MATRÍCULA Nº 91.951		RUBRICA 	

Protocolo nº169431 em 17/01/2020 - **IMÓVEL URBANO**
Quadrante 06, Quadricula 6, Setor 06, Quadra 20, Lote nº 0904, situado no Quadro Urbano, nesta cidade, com a área de 10.106,87m2(dez mil, cento e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Norte, medindo 155,61ms, rumo SW 73°20'55" NE, com a Rua Angatuba; Sul, medindo 155,61ms, rumo SW 73°20'55" NE, com o Lote nº1183; Leste, medindo 64,95ms, rumo NW 17°03'08" SE, com o lote nº(06.6.06.11) 1255; e, a Oeste, medindo 64,95ms, rumo NW 17°03'08" SE, com o lote nº0684. Havido pela matrícula nº. 64277, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA Nº
91.951

SEGUIR NO VERSO

Operador Nacional
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO Eletrônico de Imóveis
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERAL

FICHA

001

Matrícula
LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **91.953**

Protocolo nº169431 em 17/01/2020 - **IMÓVEL URBANO**

Quadrante 06, Quadricula 6, Setor 06, Quadra 20, Lote nº 1183, situado no Quadro Urbano, nesta cidade, com a área de 71.392,07 m2 (setenta e um mil, trezentos e noventa e dois metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Angatuba com o Lote nº 0684, segue no rumo NW 00°40'56" SE e se mede 67,56m, confrontando com o Lote nº 0684, onde se toma uma deflexão para o rumo SW 73°20'55" NE e se mede 218,33m, confrontando com os Lotes nº 0684 e 0904, alcançando o Lote nº (06.6.06.11) 1255, onde se toma uma deflexão para o rumo NW 17°03'08" SE e se mede 278,05m, confrontando com os Lotes nº (06.6.06.11) 1255 e (06.6.06.10) 0577, alcançando o Rio Almada, onde se torna uma deflexão para a direita e segue jusante por linha sinuosa e se mede 310,05m, confrontando com o Rio Almada até alcançar o Lote nº (06.6.05.48) 0756, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 00°40'56" NW e se mede 314,00m, confrontando com os Lotes nº (06.6.05.48) 0756 e (06.6.05.49) 0817, alcançando a Rua Angatuba, onde se toma uma deflexão para o rumo SW 73°20'55" NE e se mede 16,64m, confrontando com a Rua Angatuba, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro. Havido pela matrícula nº. 64277, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

Francisco Lacerda Brasileiro

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CANCELADO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº
91.953

SEGUIE NO VERSO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4013, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Lote nº (10.1.23.36) 0515, localizado no Imóvel Sherloski, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, com superfície de 15.670,18m² (quinze mil, seiscentos e setenta metros e dezoito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 36.426, do Livro 2, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote nº (10.1.23.36) 0515 - Superfície: 15.670,18m²

Registro: Matrícula nº 36.426, do Livro 2, do 2º Ofício

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

Roteiro: Partindo de um ponto inicial determinado na divisa da Avenida Costa e Silva e o Lote nº 0350, segue no rumo de SE 43º31'20" NW e se mede 133,55m, confrontando-se com o Lote nº 0350, atingindo a divisa do Lote nº 0755, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 04º45'20" NE e se mede 69,02m, confrontando-se com o Lote nº 0755, atingindo o alinhamento da Avenida Rosa Cirilo de Castro, onde segue por uma linha curva com raio de 210,00m, e se mede 44,87m, confrontando-se com a Avenida Rosa Cirilo de Castro, onde segue com rumo de NW 42º47'50" SE e se mede 173,53m, confrontando-se com o Lote nº 1194 (ocupado pela Avenida Rosa Cirilo de Castro), atingindo o alinhamento predial da Avenida Costa e Silva, onde segue com o rumo de NE 46º28'58" SW e se mede 93,70m, confrontando-se com a Avenida Costa e Silva, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º A alienação mediante venda do Lote de que trata esta Lei, se processará a partir da avaliação correspondente a R\$ 1.645.368,90 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 03/2012, de 24 de abril de 2012.

Parágrafo Único - As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Valorizamos sua privacidade

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com **Art. 4º** Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da **Lei Orgânica** do Município, fica desafetada de sua primitiva condição nossa Política de Privacidade de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área descrita no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Personalizar
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012.

Rejeitar
Paulo Mac Donald Ghisi

Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa

Secretário Municipal da Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/08/2012

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

FLÁVIO MARANHÃO

Oficial Registrador

Visualização de Matrícula

REGISTRO GERAL

Livro

02

Ficha

01

MATRÍCULA Nº 36.426

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº515, DA QUADRA Nº36, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 01, SETOR 23, do imóvel denominado **SHERLOSKI**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **15.670,18m²**, com o seguinte roteiro: Partindo de um ponto inicial determinado na divisa da Avenida Costa e Silva e o Lote nº350, segue no rumo de SE 43°31'20" NW e se mede 133,55m, confrontando-se com o Lote nº350, atingindo a divisa do Lote nº755, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 04°45'20" NE e se mede 69,02m, confrontando-se com o Lote nº755, atingindo o alinhamento da Avenida Rosa Cirilo de Castro, onde segue por uma linha curva com raio de 210,00m, e se mede 44,87m, confrontando-se com a Avenida Rosa Cirilo de Castro, onde segue com rumo de NW 42°47'50" SE e se mede 173,53m, confrontando-se com o Lote nº1194 (ocupado pela Avenida Rosa Cirilo de Castro), atingindo o alinhamento predial da Avenida Costa e Silva, onde segue o rumo de NE 46°28'58" SW e se mede 93,70m, confrontando-se com a Avenida Costa e Silva, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pelas Matrículas Nºs **20.724, 12.932, 11.808 e 36.425** todos do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 2012. (a) . (ECS). (LKT).

**PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

JUO

36.426

MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3677, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu:

- Lote nº 05, Quadra 13, Reserva Técnica do Loteamento denominado Jardim Eliza I, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná - com superfície de 580,50m² (quinhentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme Matrícula no 11.486, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº 06, Quadra 13, Reserva Técnica do Loteamento denominado Jardim Eliza I, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná - com superfície de 680,50m² (seiscentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme Matrícula no 11.487, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº 07, Quadra 13, Reserva Técnica do Loteamento denominado Jardim Eliza I, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná - com superfície de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme Matrícula no 11.488, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº 08, Quadra 13, Reserva Técnica do Loteamento denominado Jardim Eliza I, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná - com superfície de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme Matrícula no 11.489, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; e

- Lote nº 09, Quadra 13, Reserva Técnica do Loteamento denominado Jardim Eliza I, no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná - com superfície de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme Matrícula no 11.490, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º Os limites e confrontações dos imóveis constantes no caput deste artigo estão descritos nas respectivas matrículas.

§ 2º As benfeitorias existentes nos imóveis descritos no caput deste artigo serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art. 2º A alienação mediante venda dos Lotes nºs 05, 06, 07, 08 e 09, de que trata esta Lei, se processará a partir da avaliação correspondente a R\$ 862.040,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta reais).

Parágrafo Único - As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da **Lei Orgânica** do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, as áreas descritas no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2010.

Paulo Mac Donald Ghisi

Prefeito Municipal

Lincoln Barros de Sousa

Secretário Municipal da Administração

Wadis Vitório Benvenuto

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/03/2010

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **51.648**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº05 (cinco), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **580,50m²** (quinhentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 13,61metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com a rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 9,61metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com Area Verde do Loteamento; a Leste, medindo 50,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com o lote nº06 (seis); e a Oeste, medindo 50,15metros no rumo de SW05°05'33"NE, confrontando com o Jardim Nossa Senhora da Luz.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.486 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000447921G. Emol: 60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065, lssqn: R\$0,52. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a)** **(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.648 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a)** **(ECS). (MR).**

AV=02/51.648 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632092/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0221.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448021X. Emol:315(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$3,42. lssqn: R\$2,73. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a)** **(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

MATRÍCULA Nº
51.648

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **51.649**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº06 (seis), da quadra nº13 (treze), do Loteamento Jardim Eliza I, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **680,50m²** (seiscentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 13,61metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com a Rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 13,61metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com Área Verde do Loteamento; a Leste, medindo 50,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com os lotes nºs7, 8 e 9 (sete, oito e nove); e a Oeste, medindo 50,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com o lote nº05(cinco), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.487 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448121V. Emol: 60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065, Issqn: R\$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) **(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.649 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) **(ECS). (MR).**

AV=02/51.649 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632094/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0234.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448221T. Emol: 315(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$3,42. Issqn: R\$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) **(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
51.649

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **51.651**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº08 (oito), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com o lote nº07(sete); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com o lote nº09(nove); a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com a Rua nº13 (treze); e ao Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40,

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.489 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448521N. Emol:60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065, Issqn: R\$0,52. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) .(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.651 = (RESERVA TÉCNICA) = Proceda esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (permissão). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) .(ECS). (MR).**

AV=02/51.651 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632097/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária Nº**10.3.14.02.0304.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448621L. Emol:315(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$3,42. Issqn: R\$2,73. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) .(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
51.651

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **51.650**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº07 (sete), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com a Rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com o lote nº08(oito); a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com a Rua nº13 (treze); e a Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.488 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448321R. Emol:60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065. Issqn: R\$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) ~~_____~~ (ECS). (MR). Arq.106015/2021.

AV=01/51.650 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (isenção). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) ~~_____~~ (ECS). (MR).

AV=02/51.650 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632096/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária Nº**10.3.14.02.0284.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448421P. Emol:315(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$3,42. Issqn: R\$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a) ~~_____~~ (ECS). (MR). Arq.106015/2021.

SEGUE NO VERSO

51.650

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **51.652**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº09 (nove), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m²** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com o lote nº08(oito); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80°20'SE, confrontando com a Área Verde do loteamento; a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com a rua nº13 (treze); e a Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09°40'NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.490 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448721J. Emol:60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065. Issqn: R\$0,52. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a)** (ECS). (MR). Arq.106015/2021.

AV=01/51.652 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol. Isento (remissão). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021 (a)** (ECS). (MR).

AV=02/51.652 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632099/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0324.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº8.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN:** Nº0184765AVAA0000000448821H. Emol:315(vrc)=R\$68,35. Fundep: R\$342. Issqn: R\$2,73. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.(a)** (ECS). (MR). Arq.106015/2021.

MATRÍCULA Nº
51.652

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 29/09/2023 12:12



SEGUIE NO VERSO

Informação disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:26:45

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **65/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE REVOGA AS LEIS - ALIENAÇÕES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ca47d440-eb61-4dc0-a880-ead186c47a81&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ca47d440-eb61-4dc0-a880-ead186c47a81

Hash do Documento

455EC41E67F759058503D2CC4DBB876A449C4BC12C9E3CF41A29DDA72B765EEE

Anexos

- 065 - REVOGA LEIS - ALIENAÇÕES.pdf - **2bce2e03-1e88-420b-a14e-1911c1a3a39a**
- 1.1 - LEI ORDINÁRIA 3673 2010 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **d4dfdc65-f32b-49ff-98c6-1ec414cdc533**
- 1.1.1 - MATRÍCULA 56432.pdf - **9a52885b-792d-4da3-b3fe-8bf9d2339c0e**
- 1.1.2 - MATRÍCULA 94607.pdf - **94e29f5c-757d-4ee4-b414-5fd4aee5a0a6**
- 1.2 - LEI ORDINÁRIA 3854 2011 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **c2b44900-a04a-4d11-9583-580176ee408c**
- 1.2.1 - MATRÍCULA 69990.pdf - **c5ab4ec3-46e1-480c-9fa7-d9ee264c37eb**
- 1.3 - LEI ORDINÁRIA 3171 2006 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **94dca73d-e299-48c0-a5b1-4251f112e7bc**
- 1.3.1 - MATRÍCULA 64277.pdf - **1ca02e8b-58ab-47c9-9456-e3cd78153182**
- 1.4 - LEI ORDINÁRIA 3821 2011 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **69e0ef2b-f079-487f-bdf4-2b2e9b14f8d2**
- 1.4.1 - MATRÍCULA 91950.pdf - **065eb291-d7d5-4374-b704-0af3863b7c6d**
- 1.4.2 - MATRÍCULA 91951.pdf - **ab2148ff-df1a-4f59-8eb8-8cfee0102fd1**
- 1.4.3 - MATRÍCULA 91953.pdf - **f17cac6a-6202-4eea-a278-c81265c109d8**
- 2.1 - LEI ORDINÁRIA 4013 2012.pdf - **b88b2f6e-a492-4c44-94d4-42437213350d**
- 2.2 - MATRÍCULA 36426.pdf - **e02d61f6-42fc-4acc-b29e-cad307b461fa**
- 3.1 - LEI ORDINÁRIA 3677 2010 DE FOZ DO IGUAÇU PR (1).pdf - **8c864ecc-df83-42f2-9c7e-4396448c021c**
- 3.2 - MATRÍCULA 51648 (1).pdf - **7f622155-8e14-42e2-8453-68127d3a165e**
- 3.3 - MATRÍCULA 51649 (1).pdf - **dccdaa40-5225-4c13-ae67-e0b30bdec968**
- 3.4 - MATRÍCULA 51651 (1).pdf - **1eb91fb7-4c16-471c-882b-021bdd0915b5**
- 3.5 - MATRÍCULA 51650 (1).pdf - **3751d50d-a7f8-4a74-8121-03253822c5d5**
- 3.6 - MATRÍCULA 51652 (1).pdf - **aadc5df5-db8c-4c03-b535-c05634917bb0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 29/09/2023 12:12:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.